

DECRETO N° 7222, de 22 de Dezembro de 2025.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n° 1.892, de 11 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei n° 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual n° 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 362.400,90 (Trezentos e sessenta e dois mil, quatrocentos reais e noventa centavos.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

Decreto N° 7222				Data	22/12/2025
Suplementação de					
Créditos					
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Clas sificação O rçamentária	Valor	
426	532	1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1.13.1.08.2 43.0004.202 3.33903600. 15000000	20.865,00	
446	445	1	1.13.1.08.2 44.0025.112 5.31901100. 15000000	18.469,23	
453	1042	1	1.13.1.08.2 44.0034.224 1.31901100. 15000000	20.000,00	
453	922	1	1.13.1.08.2	39.750,00	

			44.0034.224		
			1.31901100.		
			15000000		
453	444	1	1.13.1.08.2		9.128,96
			44.0034.224		
			1.31901100.		
			15000000		
453	250	1	1.13.1.08.2		2.168,13
			44.0034.224		
			1.31901100.		
			15000000		
453	247	1	1.13.1.08.2		30.000,00
			44.0034.224		
			1.31901100.		
			15000000		
453	242	1	1.13.1.08.2		18.000,00
			44.0034.224		
			1.31901100.		
			15000000		
453	1043	1	1.13.1.08.2		20.000,00
			44.0034.224		
			1.31901100.		
			15000000		
453	1041	1	1.13.1.08.2		20.000,00
			44.0034.224		
			1.31901100.		
			15000000		
453	208	1	1.13.1.08.2		76.000,00
			44.0034.224		
			1.31901100.		
			15000000		
453	210	1	1.13.1.08.2		72.000,00
			44.0034.224		
			1.31901100.		
			15000000		
455	467	1	1.13.1.08.2		483,97
			44.0034.224		
			1.31901300.		
			15000000		
456	444	1	1.13.1.08.2		5.471,04
			44.0034.224		
			1.31901600.		
			15000000		
456	445	1	1.13.1.08.2		1.530,77
			44.0034.224		
			1.31901600.		
			15000000		

457	467	1	1.13.1.08.2 44.0034.224 1.31909400. 15000000	3.033,80
885	869	1	1.13.1.08.2 43.0004.202 3.33904600. 15010000	3.000,00
1025	869	1	1.13.1.08.2 44.0025.112 5.33904600. 15010000	2.500,00
Soma:				362.400,90
Anulação de Créditos				Data
Cód. Reduz.	Cód.Reduz.	Tipode	U.O. / Clas	Valor
	Origem	Crédito	sificação O rçamentária	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
208		1	1.08.0.04.1 22.0029.216 0.33903000. 15000000	76.000,00
210		1	1.08.0.04.1 22.0029.216 0.33903900. 15000000	72.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE				
242		1	1.09.0.27.8 12.0050.231 0.33903900. 15000000	18.000,00
247		1	1.09.0.27.8 12.0050.231 1.33903300. 15000000	30.000,00
250		1	1.09.0.27.8 13.0050.230 2.33903900. 15000000	2.168,13
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
444		1	1.13.1.08.2 44.0004.203 4.44905100. 15000000	14.600,00

445	1	1.13.1.08.2 44.0004.203 4.44905200. 15000000	20.000,00
467	1	1.13.1.08.2 44.0034.224 1.33904900. 15000000	3.517,77
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO E HABITAÇÃO			
532	1	1.16.0.04.1 22.0029.215 8.33903000. 15000000	20.865,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
869	1	1.05.0.04.1 22.0029.215 6.33904600. 15010000	5.500,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
922	1	1.13.1.08.2 44.0025.112 5.33904600. 15000000	39.750,00
1041	1	1.13.1.08.2 44.0025.112 5.33903000. 15000000	20.000,00
1042	1	1.13.1.08.2 44.0025.112 5.33903900. 15000000	20.000,00

Anulação de Créditos			Data	22/12/2025
Cód. Reduz.	Cód.Reduz.	Tipode	U.O. / Clas	Valor
	Origem	Crédito	sificação O	
			rçamentária	
1043		1	1.13.1.08.2	20.000,00
			44.0025.112	
			5.44905200.	
			15000000	
Soma:				362.400,90

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 22 de dezembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal